

**PROTOCOLO ENTRE A FREGUESIA DE PARAMOS E O MUNICÍPIO DE ESPINHO PARA EFEITOS DA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO, PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO, DA "VIA PERMEÁVEL DE ACESSO À PRAIA DE PARAMOS"**

**OUTORGANTES**

**Primeira:** *Freguesia de Paramos*, pessoa coletiva de direito público local n.º 508323215, com sede na Rua da Junta, n.º 20, em Paramos, concelho de Espinho, neste ato representado pelo Presidente da Junta de Freguesia, Sr. Manuel de Oliveira Dias, no uso dos poderes e competência que lhe são conferidos.

**Segunda:** *Município de Espinho*, pessoa coletiva de direito público local n.º 501158740, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Praça Dr. José de Oliveira Salvador, em Espinho, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Espinho, Dr. Joaquim José Pinto Moreira, no uso dos poderes e competência que lhe são conferidos.

**CONSIDERANDOS**


i. O Município de Espinho, através da Câmara Municipal de Espinho, tem em curso, o projeto "*Via Permeável de Acesso à Praia de Paramos*", uma componente da operação "*Passadiço e Ciclovía*" em execução no âmbito das ações de valorização do Litoral do Eixo III do Programa Operacional Regional do Norte que a autarquia tem contratualizada com a Comissão Diretiva do ON2.

ii. O perímetro de implantação da "*Via Permeável de Acesso à Praia de Paramos*" perpassa a área integrante do PM 3/Espinho - Quartel ou Campo de Aviação de Espinho, do Ministério da Defesa, o qual é constituído por terrenos propriedade do Estado e outros propriedade da Freguesia de Paramos.

iii. A execução deste projeto da "*Via Permeável de Acesso à Praia de Paramos*" depende da Candidatura - NORTE - 09-0132-FEDER-000027, para a qual o Município necessita da disponibilização, por parte da Freguesia de Paramos, da área que perpassa terrenos de sua propriedade.

iv. A Assembleia de Freguesia de Paramos, ao abrigo da competência prevista na alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, autorizou a Junta de Freguesia a realizar o presente Protocolo, através da sua deliberação tomada em reunião de 26 de junho de 2015, conforme proposta do órgão executivo da Freguesia tomada em sua reunião extraordinária do dia 11 de junho de 2015,

v. A Freguesia de Paramos aceita associar-se ao Município na concretização desta via rodoviária.



Tendo presente o acima considerado, entre as partes outorgantes, é celebrado o presente Protocolo de colaboração, que se rege pelas seguintes cláusulas:

## CLÁUSULAS

### **CLÁUSULA I**

Por via do presente Protocolo a Freguesia de Paramos autoriza o Município de Espinho, através da Câmara Municipal de Espinho, a utilizar os terrenos propriedade da Freguesia, necessários à construção e implantação da infraestrutura denominada de "*Via Permeável de Acesso à Praia de Paramos*", inserida no projeto "*Passadiço e Ciclovía*" em execução no âmbito das ações de valorização do Litoral do Eixo III do Programa Operacional Regional do Norte, assinalada na planta e projeto anexos que faz parte do presente Protocolo e conforme projeto.

### **CLÁUSULA II**

A área em causa integra as parcelas dos terrenos propriedade da Freguesia de Paramos, melhor identificadas em Planta Anexa e que faz parte do presente Protocolo.

### **CLÁUSULA III**

A área a utilizar pelo Município de Espinho para efeitos da construção e implantação da "*Via Permeável de Acesso à Praia de Paramos*" será integrada em domínio público, não podendo o Município arrogar-se de quaisquer direitos, reais, de crédito ou outros, sobre o mesmo, mantendo somente a manutenção da infraestrutura rodoviária aí por si construída e implantada, e com as condicionantes enunciadas no presente Protocolo.

### **CLÁUSULA IV**

As obras necessárias ao cumprimento do fim pretendido serão efetuadas pela e sob a responsabilidade do Município de Espinho, sem quaisquer encargos para a Freguesia de Paramos.

### **CLÁUSULA V**

São da exclusiva responsabilidade do Município de Espinho quaisquer danos resultantes de eventuais acidentes que ocorram durante a realização das obras ou das atividades desenvolvidas, direta ou indiretamente, por aquela.

### **CLÁUSULA VI**

A autorização objeto do presente Protocolo é feita a título gratuito e apenas no espaço necessário, à construção da "*Via Permeável de Acesso à Praia de Paramos*".

### **CLÁUSULA VII**

O Município de Espinho através da Câmara Municipal compromete-se a garantir agora e no futuro, o acesso rodoviário e pedonal na localização da actual via de ligação à Praia de Paramos e a incluí-lo em sede do "Plano de Pormenor da Orla Litoral Sul".

Compromete-se ainda a não desenvolver ou apoiar qualquer projeto que ponha em risco o seu encerramento, sem o prévio consentimento escrito da Junta de Freguesia de Paramos.

### CLÁUSULA VIII

O presente Protocolo produz efeitos desde a data da sua outorga pelas partes.

O presente Protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado pelas partes outorgantes.

Paramos, 21 de dezembro de 2015

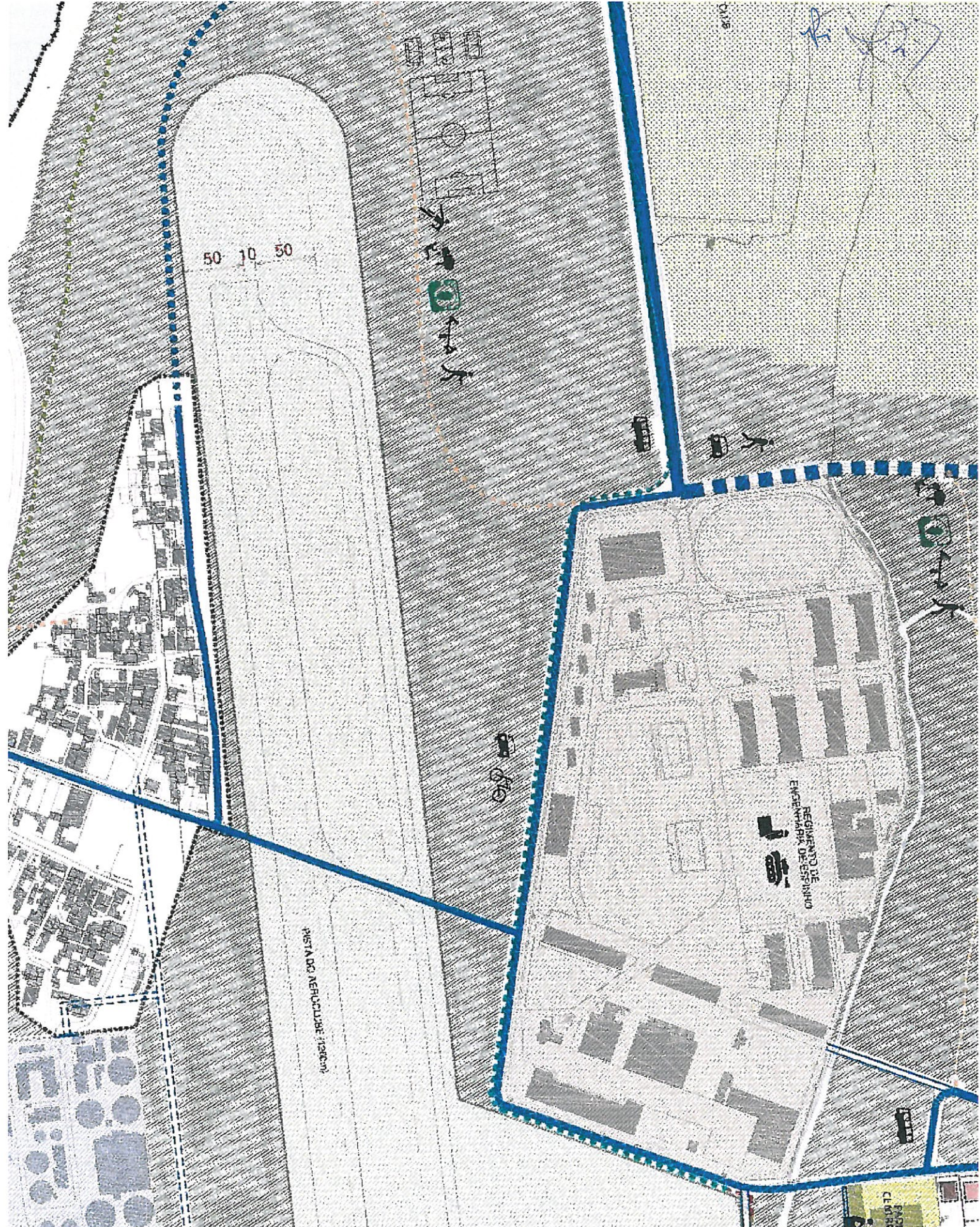
Pela Freguesia de Paramos,  
  
**FREGUESIA DE PARAMOS**  
CONCELHO DE ESPINHO  
CONTRIBUINTE N.º 306 323 215  
Rua da Junta, N.º 20, 4600-541 PARAMOS  
Tel./Fax: 227 342 710  
e-mail: [geral@paramos.viveira-dias.pt](mailto:geral@paramos.viveira-dias.pt)

Pelo Município de Espinho,  
  
(Joaquim José Pinto Moreira - Dr.)

### Anexos:

- Planta com identificação dos terrenos propriedade da Freguesia de Paramos, objeto do presente Protocolo;
- Planta de implantação do projeto da "Via Permeável de Acesso à Praia de Paramos", objeto do presente Protocolo.

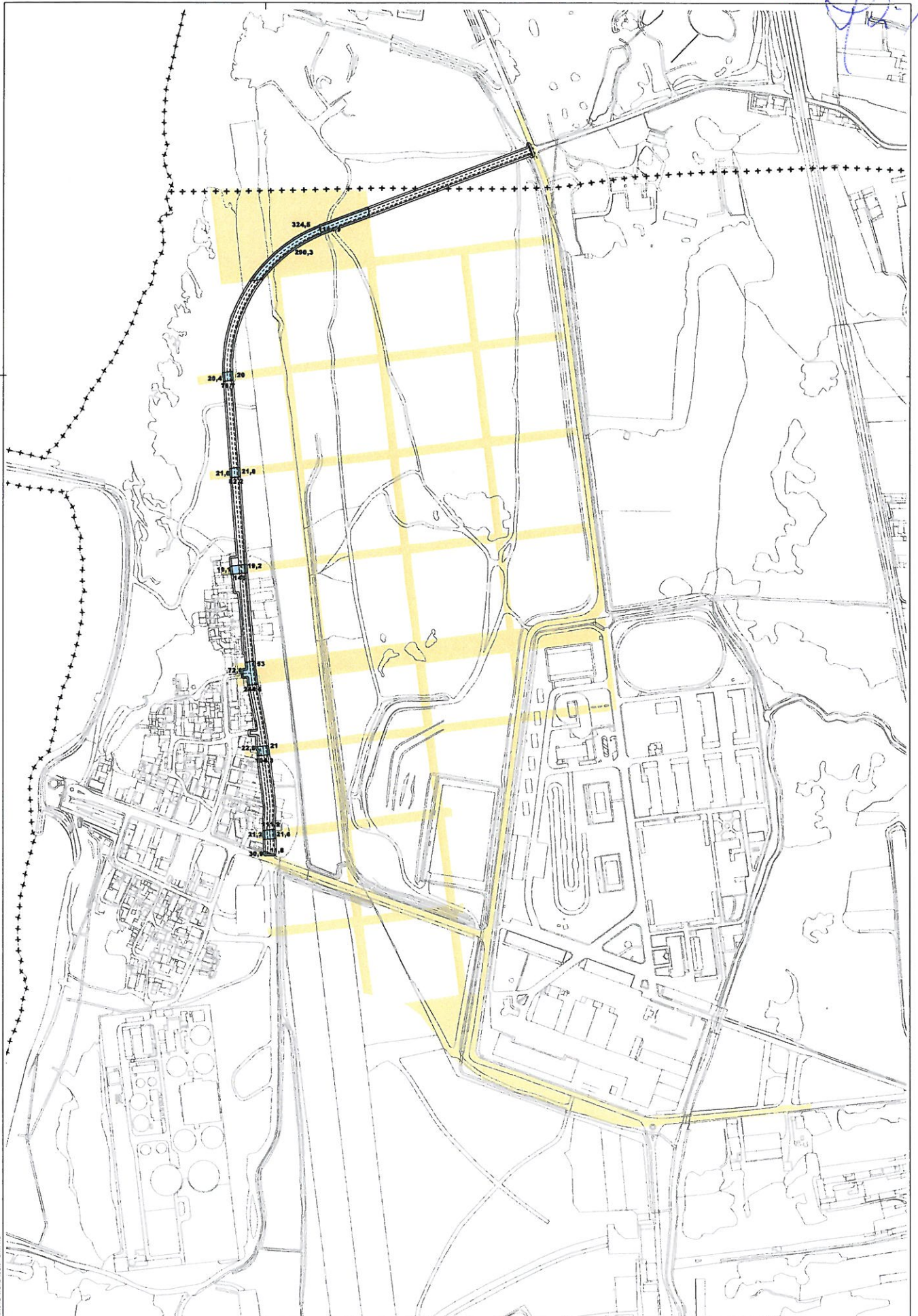
(Aprovado pela Assembleia de Freguesia de Paramos em sua reunião de 26 de junho de 2015 - na sua 2.ª sessão ordinária de 2015)



LEGENDA

- |  |                           |  |               |  |                                       |  |   |
|--|---------------------------|--|---------------|--|---------------------------------------|--|---|
|  | Limite da área do plano   |  | Parque Linear |  | Parque Estacionamento                 |  | Passagem interior isolada                         |
|  | Fraça                     |  | Aeroclube     |  | Edifício Residencial (proposta Plano) |  | Passagens sob sobre a via férrea (proposta REFER) |
|  | Passagem interior isolada |  | Golfe         |  | Regimento Militar                     |  | Ciclovia (proposta Plano)                         |
|  | Ciclovia (proposta Plano) |  | ETAR          |  | Centro Histórico                      |  | Ciclovia retilineal (proposta CME)                |

Pi



Cartografia Base de Referência - 1:25,000  
 Processo de homologação nº 204 - 02/04/2013 (037) | Propriedade: Município de Espinho  
 Produção: Município de Espinho, S.A. Ed. de: 2011 | Série Cartográfica Nacional: 110 00  
 Escala: 1:25,000 | Datum: WGS 84 | Sistema de Referência: UTM | Zona: 32N  
 Exatidão Placimétrica:  $\pm(0,30m + 0,05mm \times \sqrt{d})$ ,  $d$  em metros | Exatidão semântica:  $\pm 0,5m$   
 Data de Impressão: segunda-feira, 11 de Maio de 2015  
 C:\EPS\1911\JSC\map5\TermosDirecional.mxd



**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO**  
**Planeamento Estratégico | S. I. G.**

Área da via permeável afeta aos terrenos da J.F. de Paramos  
 considerando um buffer de 2m para cada lado do projeto



Escala : 1:4.000  
 Data : maio 2015



S.

R.

**JUNTA DE FREGUESIA DE PARAMOS**

CONCELHO DE ESPINHO

CONTRIBUINTE N.º 508 323 215

Rua da Junta N.º 20 · Tel./Fax: 227 342 710 · 4500-541 PARAMOS  
e-mail: geral@jf-paramos.pt · www.jf-paramos.pt**CERTIDÃO**

Paula Maria Colaço da Silva Santos, Secretária da Junta de Freguesia de Paramos, Concelho de Espinho. -----

Certifica que da Acta da reunião Extraordinária, desta Junta de Freguesia, de onze de Junho do ano dois mil e quinze, consta uma deliberação do seguinte teor:

----- **PROTOCOLO ENTRE A FREGUESIA DE PARAMOS E O MUNICÍPIO DE ESPINHO PARA EFEITOS DA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO, PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO, DA “VIA PERMEÁVEL DE ACESSO À PRAIA DE PARAMOS”**-----

-----Foi apresentada uma proposta pelo Sr. Presidente que resultou de uma negociação com a Câmara de um protocolo para a cedência de terrenos no lugar da Praia, para a construção da “VIA PERMEÁVEL”.-----

-----O executivo depois de discutir profundamente o assunto, aprovou por Unanimidade o referido Protocolo.-----

Mais deliberou mandar o Senhor Presidente da Junta, Manuel de Oliveira Dias, residente na Rua da Fresca, n.º 97 – 4500-522 Paramos, portador do Bilhete de Identidade n.º 4868841, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com plenos poderes para outorgar o presente protocolo.-----

-----Deliberou ainda de acordo com o preceituado na alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, enviar a digníssima Assembleia de Freguesia de Paramos, para a sua aprovação e autorização.--

----- Por ser verdade, passei a presente que assino. -----

----- Paramos, aos 18 dias de Junho do ano dois mil e quinze. -----

A Secretária da Junta de Freguesia



(Paula Maria Colaço da Silva Santos)

**FREGUESIA DE PARAMOS**CONCELHO DE ESPINHO  
CONTRIBUINTE N.º 508 323 215Rua da Junta, N.º 20 · 4500-541 PARAMOS  
Tel./Fax: 227 342 710

e-mail: geral@jf-paramos.pt · www.jf-paramos.pt



S. R. **ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE PARAMOS**

CONCELHO DE ESPINHO

Rua da Junta N.º 20 · Tel./Fax: 227 342 710 · 4500-541 PARAMOS  
e-mail: assembleia@jf-paramos.pt · www.jf-paramos.pt

Exmo. Sr.  
Presidente da Junta de Freguesia de Paramos  
Manuel de Oliveira Dias  
Rua da Junta, n.º. 20  
4500-541 Paramos

Assunto: DELIBERAÇÃO.

**PROTOCOLO ENTRE A FREGUESIA DE PARAMOS E O MUNICÍPIO DE ESPINHO PARA EFEITOS DA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO, PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO DA “VIA PERMEÁVEL DE ACESSO À PRAIA DE PARAMOS”**

Exmo. Sr. Presidente;

Cumpre-me informar V. Exa, que de acordo com as disposições legais vigentes, Lei 75/2013 de 12 de Setembro, a Assembleia de Freguesia de Paramos, reunida em 26 de Junho, na sua 2ª sessão ordinária de 2015, depois de analisar os documentos apresentados por esse Executivo, **Protocolo entre a Freguesia de Paramos e o Município de Espinho para a cedência de terrenos no Lugar da Praia para efeitos da construção e implantação, pela Câmara Municipal de Espinho, da “Via Permeável de acesso à Praia de Paramos”**. O Aprovou Por Unanimidade.

Sem outro assunto de momento, me subscrevo com os melhores cumprimentos.

Paramos, 26 de Junho de 2015

O Presidente da Assembleia de Freguesia

  
Américo Castro Pinto dos Santos